PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Passagem Franca - MA

VOL. X – N° 2353/2026
ISSN – 2965-243X
QUINTA – 01 DE OUTUBRO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 21/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026..... 2
PORTARIA Nº 218/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026..... 2
PORTARIA Nº 219/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026..... 2
PORTARIA Nº 220/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026..... 2
PORTARIA Nº 221/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026..... 3
PORTARIA Nº 222/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026..... 3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

DECRETO Nº 21/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 21/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA NO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 4 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca**,** Estado do Maranhão, **FRANCISCO MENEZES SOUZA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 no domingo, 4 de outubro de 2026, data que constitui feriado nacional nos termos do art. 380 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidores públicos municipais que possuem domicílio eleitoral em município diverso do local de exercício, bem como o retorno desses servidores após o pleito;

CONSIDERANDO a participação de servidores municipais nos trabalhos eleitorais como mesários, membros de juntas eleitorais e auxiliares, inclusive em atividades que se estendem até a madrugada do dia seguinte à votação;

CONSIDERANDO a cessão de prédios públicos municipais, em especial unidades escolares, para funcionamento de seções eleitorais, e a necessidade de sua devolução, limpeza e reorganização antes da retomada das atividades;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão adotou medida idêntica para os servidores estaduais no dia 5 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Passagem Franca no dia 5 de outubro de 2026, segunda-feira, em razão das Eleições Gerais realizadas em 4 de outubro de 2026.

Art. 2º Nas datas mencionadas no art. 1º deste Decreto, os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão garantir o funcionamento dos serviços essenciais, no âmbito de suas respectivas competências, especialmente:

I - os serviços de saúde;

II - os serviços de limpeza pública,

III - os serviços prestados pela Guarda Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 01 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5221-3b2c4a0a7a326dd3dd05257ebae8ba1bacbc4212

PORTARIA Nº 218/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 218/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DALVA RODRIGUES SOARES BRANDAO**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, portador(a) da matrícula funcional n.º 0004811, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/04/2025 a 12/04/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 28/09/2026 a 27/10/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5221-540cbde3a3b995ef80057d22355cc767886da416

PORTARIA Nº 219/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 219/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **HUGO RICARDO PEREIRA DA SILVA**, Conselheiro Tutelar, portador(a) da matrícula funcional n.º 0022684, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 01/10/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5221-e5ad3e5fd8124be24644385065de4079c7eae18b

PORTARIA Nº 220/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 220/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **LAIS SANTOS COSTA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador(a) da matrícula funcional n.º 0008801, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 22/07/2025 a 22/07/2026.
Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 01/10/2026 a 30/10/2026.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 8266-153772f9027f56bcf74505f73cee1517af973ae7

PORTARIA Nº 221/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 221/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **JOSELITA RODRIGUES DA SILVA BARRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, portador(a) da matrícula funcional n.º 0004871, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/04/2025 a 12/04/2026.
Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 01/10/2026 a 30/10/2026.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5221-3b53e981fa2232f67604f0599c1084839dc751f7

PORTARIA Nº 222/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 222/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede licença prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora pública municipal **ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO,** Professora, portador(a) da matrícula funcional n.º 0006861, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 18/09/2026 à 16/12/2026.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 01 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5221-b9f95c4af4d44b843a00612275310b39ed3f93e0

PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-10-02 00:11:03